

PROCESSO : 5592-1/2012
PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
DESCRIÇÃO : EXERCÍCIO DE 2012
GESTORES : BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
VALDEMIR ALBINO OLIVEIRA

PREZADO SR. SECRETÁRIO,

Trata-se das Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Rosário Oeste, referentes ao exercício de 2012, sob a gestão dos Srs. Benvindo Pereira de Almeida e Valdemir Albino Oliveira, ex-Gestores da Câmara Municipal de Rosário Oeste.

Através de relatório técnico preliminar de auditoria (fls. 167/197), desenvolvido pelo Sr. Valdenir Ferreira Mendes, Auditor Público externo, e Wilma Betim Corrêa da Costa, Técnica de Controle Público Externo, concluiu-se:

a) pela necessidade de citação do Sr. Benvindo Pereira de Almeida, ex-Gestor da Câmara Municipal de Rosário Oeste, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números 7.1 a 7.10.

Anota-se que a citação registrada no parágrafo anterior concede aos gestores o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CR, devendo ser realizada da forma prescrita nos arts. 256, § 1º, e 257 da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007 (Regimento Interno), bem como no art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica), sendo-lhe permitida, ou ao seu procurador, devidamente constituído, a possibilidade de vista dos autos, nos termos do art. 140, § 2º, do Regimento Interno.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado à Relatora para o conhecimento e as providências citatórias.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2013.

EDMAR CLÁUDIO MARANGON

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{ma} Sra. Relatora,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo